

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON QUE ENTRE SI SE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEIRAS E A EMPRESA PLANACON — PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-P, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro,

Oeiras - PI, neste ato por seu representante legal.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS

TÉCNICOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, Teresina-PI, representante neste ato pelo

representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro Junto ao Sicony, Siga, SIMEC E SISCON, conforme o Inexigibilidade nº 003/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoría geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO, CADASTRO JUNTO AO SICONV, SIGA, SIMEC E SISCON, passando a viger até 11 de janeiro de 2020, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piaul, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes ahaixo

Oeiras (PI), 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEIRAS CONTRATANTE

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS CONTRATADA

### ESTADO DO PIAUÍ SAMPARITA Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-Pl

FLS Nº

# EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 016/2019

CONTRATO DISP. Nº 026/2019

MODAL IDADE: DISPENSA Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Nova Santa Rita/Pl, suas secretarias e órgãos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI. CONTRATADA: ASTRO REI EM MOVEIS EIRELI EPP.

CNPJ: 06.215.351/0001-04 PRAZO DE ENTREGA: 60 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, li) e demais alterações. FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrígues da Silva Prefeito Municipal



### ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Disperse nº 016/2019 Processo Adm. nº 042/2019 FLB, Nº

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 016/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acestado aos autos, para a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municípais.", com o valor contratual de R\$ 13.588,00 (treze mil, quinhentos e oltenta e olto reais). Declarando apto a contratar com a Administração a empresa ASTRO REI EM MOVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 06.215.351/0001-04.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei № 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais

Nova Santa Rita/Pi. 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva Prefeito Municipal



### ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

PLS Nº

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 017/2019

CONTRATO DISP. Nº 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada no fornecimento de carnes de caprinos. ovinos e suínos, a serem consumidos em Encontro Pedagógico e Merendar Escolar, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipai de Nova Santa Rita/Pl, suas secretárias e órgãos municipais. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/Pl.

CONTRATADA: ELÍZIO PEREIRA DE MOURA CPF: 703.217.283-00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações. FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS**